



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO / PORTARIA ESTADUAL	DATA DIÁRIO OFICIAL	TIPO DO CRÉDITO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
DECRETO Nº 39.305	15/08/2024	SUPLEMENTAR		104.000.000,00	
DECRETO Nº 39.566	22/11/2024	SUPLEMENTAR			6.000.000,00
DECRETO Nº 39.645	19/12/2024	SUPLEMENTAR			4.000.000,00
TOTAL			0,00	104.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL GERAL					114.000.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVIII Nº 155 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	07
Secretaria de Estado da Representação Institucional do Distrito Federal	08
Secretaria de Estado da Administração.....	08
Secretaria de Estado da Fazenda.....	11
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	15
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária.....	17
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....	19
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	20
Secretaria de Estado da Educação	20
Secretaria de Estado da Segurança Pública	22
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	24

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 39.305 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 172.199.555,00 (cento e setenta e dois milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, no inciso II do art. 5º da Lei Estadual nº 12.168, de 19.12.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 172.199.555,00 (cento e setenta e dois milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS no valor de R\$ 172.199.555,00 (cento e setenta e dois milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS CÉSAR FERRO CASTRO

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS

EXERCÍCIO DE 2024

R\$

Dotação Inicial	Arrecadado (Jan a Jun)	Previsão (Jul a Dez)	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Este Crédito	Saldo Disponível
11.045.387.000,00	6.297.978.556,63	5.760.000.000,00	12.057.978.556,63	1.012.591.556,63	172.199.555,00	840.392.001,63



ANEXO II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 39.305					
Órgão	01000	Assembleia Legislativa				
Unidade Orçamentária	01101	Assembleia Legislativa				
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte
01.031.0621.4450	Gestão do Programa 0001 No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	1.5.00
						Valor
						33.656.904,00
					Subtotal	33.656.904,00
Órgão	07000	Ministério Público				
Unidade Orçamentária	07101	Procuradoria Geral da Justiça				
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte
03.091.0337.4450	Gestão do Programa 0001 No Estado do Maranhão 0001 No Estado do Maranhão		F	2	31.90.99	1.5.00
			F	2	33.90.99	1.5.00
						Valor
						92.254.000,00
						11.746.000,00
					Subtotal	104.000.000,00
Órgão	08000	Defensoria Pública do Estado do Maranhão				
Unidade Orçamentária	08101	Defensoria Pública do Estado do Maranhão				
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte
03.092.0623.2656	Assistência Jurídica, Integral e Gratuita 0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	1.5.00
						Valor
						7.328.000,00
03.092.0623.4450	Gestão do Programa 0001 No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	1.5.00
						Valor
						19.172.951,00
03.271.0411.0901	Contribuição ao Regime Geral da Previdência 0001 No Estado do Maranhão		S	1	31.90.99	1.5.00
						Valor
						1.737.000,00
03.272.0411.0900	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual 0001 No Estado do Maranhão		S	1	31.91.99	1.5.00
						Valor
						6.150.000,00
03.302.0411.0963	Contribuição para o Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Estaduais 0001 No Estado do Maranhão		S	1	31.91.99	1.5.00
						Valor
						118.700,00
					Subtotal	34.506.651,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular				
Unidade Orçamentária	54202	Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão				
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte
14.422.0602.4844	Atendimento ao Cidadão e ao Consumidor 0177 No Município de Pinheiro		F	2	33.90.99	1.5.00
						Valor
						36.000,00
					Subtotal	36.000,00
					Total	172.199.555,00

DECRETO N° 39.306 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES - Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 173.150,00 (cento e setenta e três mil, cento e cinquenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.994; e no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.168 de 19.12.2023,

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXVIII Nº 221 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	09
Secretaria de Estado da Representação Institucional do Maranhão no Distrito Federal.....	11
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	11
Secretaria de Estado da Administração.....	12
Secretaria de Estado da Fazenda.....	16
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	17
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária.....	21
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	21
Secretaria de Estado da Educação	23
Secretaria de Estado da Segurança Pública	24
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	31
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular	35
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária	36

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 39.566 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.994 de 31.07.2023; nos incisos: III do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 12.168 de 19.12.2023; e, no artigo 14 do Decreto Estadual nº 38.851, de 18.01.2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Governador do Estado do Maranhão, em exercício

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 39.566					
Órgão	12000	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano				
Unidade Orçamentária	12101	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0586.3282	Implantação da Infraestrutura e Equipamentos Urbanos e Rurais	F	2	44.90.99	1.5.00	8.000.000,00
0001 No Estado do Maranhão						
16.482.0588.3356	Equipamentos Sociais Públicos em Áreas de Intervenção Habitacional	F	2	44.90.99	1.5.00	2.000.000,00
0001 No Estado do Maranhão						
Órgão	22000	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	Subtotal			10.000.000,00
Unidade Orçamentária	22101	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.422.0347.4887	Orçamento Participativo e Controle Social	F	3	44.90.99	1.5.00	47.000.000,00
0001 No Estado do Maranhão						
Subtotal						47.000.000,00



Órgão 24000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
Unidade Orçamentária 24207 Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.122.0411.4457	Administração da Unidade					
0001 No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	1.5.00	3.000.000,00
0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	1.5.00	2.200.000,00
12.128.0354.4957	Valorização, Formação e Capacitação dos Profissionais da Educação Superior na Região Tocantina					
0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	1.5.00	300.000,00
12.364.0103.4952	Fomento à Assistência Estudantil na Região Tocantina					
0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	1.5.00	500.000,00
12.364.0103.4954	Promoção da Extensão Universitária na Região Tocantina					
0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	1.5.00	450.000,00
12.364.0103.6036	Gestão do Hospital Veterinário Universitário na Região Tocantina - UEMASUL					
0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	1.5.00	1.500.000,00
12.364.0615.4959	Manutenção e Operacionalização dos Campi na Região Tocantina					
0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	1.5.00	800.000,00
12.813.0103.6035	Incentivo à Cultura e ao Esporte Universitário na Região Tocantina - UEMASUL					
0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	1.5.00	250.000,00
					Subtotal	9.000.000,00

Órgão 63000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos
Unidade Orçamentária 63101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
22.661.0219.3336	Implantação e Estruturação da Zona de Processamento de Exportação - ZPE					
0054 No Município de Bacabeira		F	3	44.90.99	1.5.00	2.000.000,00
					Subtotal	2.000.000,00
					Total	68.000.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo Decreto nº 39.566

Órgão 07000 Ministério Público
Unidade Orçamentária 07101 Procuradoria Geral da Justiça

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.091.0337.4450	Gestão do Programa					
0001 No Estado do Maranhão		F	2	31.90.99	1.5.00	6.000.000,00
					Subtotal	6.000.000,00

Órgão 21000 Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária 21901 FES - Unidade Central

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.302.0629.4908	Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar					
0034 No Município de Açailândia		S	3	33.50.99	1.5.00	3.782.842,00
0053 No Município de Bacabal		S	3	33.50.99	1.5.00	2.000.000,00
0060 No Município de Barreirinhas		S	3	33.90.99	1.5.00	4.000.000,00
0094 No Município de Colinas		S	3	33.50.99	1.5.00	2.892.801,00
0123 No Município de Imperatriz		S	3	33.90.99	1.5.00	650.000,00

0125 No Município de Itapecuru Mirim	S	3	33.90.99	1.5.00	3.000.000,00
0156 No Município de Morros	S	3	33.90.99	1.5.00	1.300.000,00
0171 No Município de Pedreiras	S	3	33.90.99	1.5.00	2.914.627,00
0183 No Município de Presidente Dutra	S	3	33.90.99	1.5.00	6.000.000,00
0185 No Município de Presidente Médici	S	3	33.50.99	1.5.00	500.000,00
0196 No Município de Santa Inês	S	3	33.50.99	1.5.00	3.324.357,00
0217 No Município de São José de Ribamar	S	3	33.50.99	1.5.00	1.000.000,00
0217 No Município de São José de Ribamar	S	3	33.90.99	1.5.00	931.372,00
0219 No Município de São Luís	S	3	33.50.99	1.5.00	9.755.425,00
0219 No Município de São Luís	S	3	33.90.99	1.5.00	6.443.543,00
0221 No Município de São Mateus do Maranhão	S	3	33.50.99	1.5.00	1.500.000,00
0262 Na Região da Saúde de Viana	S	3	33.50.99	1.5.00	1.000.000,00
0266 Na Região da Saúde de Caxias	S	3	33.50.99	1.5.00	2.000.000,00

10.302.0629.6165 Fortalecimento e Qualificação das Ações de Combate ao

Câncer com Recursos do Fundo Estadual de Saúde -FES					
0123 No Município de Imperatriz	S	2	33.90.99	1.5.00	2.994.572,00
0219 No Município de São Luís	S	2	33.50.99	1.5.00	2.000.000,00

10.303.0630.6140 Promoção da Assistência Farmacêutica Especializada e

dos Insumos Estratégicos					
0001 No Estado do Maranhão	S	1	33.90.99	1.5.00	1.600.000,00

10.305.0597.6138 Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica e

Laboratorial					
0001 No Estado do Maranhão	S	2	33.90.99	1.5.00	410.461,00
Subtotal					60.000.000,00

Órgão 60000 Encargos Gerais do Estado
Unidade Orçamentária 60104 Encargos Financeiros

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0499.0928	Subscrição de Ações de Empresas Estatais	F	2	45.90.99	1.5.00	2.000.000,00
0001 No Estado do Maranhão						
Subtotal						2.000.000,00
Total						68.000.000,00

DECRETO N° 39.567 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 9.792.058,00 (nove milhões, setecentos e noventa e dois mil e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.994 de 31.07.2023; e nos incisos: III do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 12.168 de 19.12.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 9.792.058,00 (nove milhões, setecentos e noventa e dois mil e cinquenta e oito reais) para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor R\$ 9.792.058,00 (nove milhões, setecentos e noventa e dois mil e cinquenta e oito reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FELIPE COSTA CAMARÃO
 Governador do Estado do Maranhão, em exercício

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS CÉSAR FERRO CASTRO
 Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVIII Nº 240 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	05
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	09
Secretaria de Estado da Administração.....	38
Secretaria de Estado da Fazenda.....	46
Secretaria de Estado da Saúde.....	56
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano .	57
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação	57
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	68
Secretaria de Estado da Educação	70
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	109
Secretaria de Estado da Mulher.....	109
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	111

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 39.645 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.994 de 31.07.2023; e, nos incisos: III do art. 5º e V do art. 9º da Lei Estadual nº 12.168 de 19.12.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Gerais do Estado/Encargos Financeiros no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS CÉSAR FERRO CASTRO

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo Decreto nº 39.645

Órgão 60000 Encargos Gerais do Estado
Unidade Orçamentária 60104 Encargos Financeiros

Código Especificação
28.843.0499.0922 Serviços da Dívida Interna
 0001 No Estado do Maranhão

Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
F	0	32.90.99	1.5.00	4.000.000,00
			Subtotal	4.000.000,00
			Total	4.000.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo Decreto nº 39.645

Órgão 07000 Ministério Público
Unidade Orçamentária 07101 Procuradoria Geral da Justiça

Código Especificação
03.091.0337.4450 Gestão do Programa
 0001 No Estado do Maranhão

Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
F	2	31.90.99	1.5.00	4.000.000,00
			Subtotal	4.000.000,00
			Total	4.000.000,00